



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2019

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TECNOFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.170.897/0001-30, sediada na Rua José Rodrigues Fortes, nº 264, Bairro Jardim Patrícia, Quaro Barras/PR - CEP: 83.420-000, neste ato representada por Marcio Jose Duarte Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.688.159-68 e CI nº 2.213.218-0, I.I./PR ou Jose Pedro Duarte Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 447.941.699-49 e CI nº 3.223.312-0 I.I./PR, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da licitação na modalidade de pregão presencial nº 055/2019 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006, têm entre si, em conformidade com o processo de licitatório nº 084/2019 justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS E CADEIRAS) E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**, conforme especificações constantes do anexo I – termo de referência – **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do edital referenciado.

Parágrafo único. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - A Secretaria Municipal de Gestão do **CONTRATANTE** atuará como gestor deste contrato.





§3º - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste contrato:

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.5. A entrega dos produtos, objeto deste contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima.

3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.8. Todo mobiliário deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia, incluindo o serviço de instalação e ativação.

3.9. A garantia deverá ser prestada nos locais de instalação dos equipamentos, observando todas as especificações e condições constantes deste termo de referência.



3.10. Os móveis deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes deste termo.

3.11. Todos os componentes metálicos do Lote 01 devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação, com Pintura em epóxi-pó.

3.12. Todos os componentes em MDP com revestimento em laminado melamínico deverá ser na cor argila.

3.13. Os componentes do lote 1 poderá ter variação de até 5% para menos em suas dimensões gerais (comprimento, largura ou profundidade e altura) respeitando assim o layout.

3.14. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

3.15. No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução do objeto, que serão expressas na proposta comercial, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc. –, e ainda os custos referentes aos equipamentos, materiais, partes, peças, componentes, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros encargos que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela **CONTRATADA**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

4.2. O **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pelo **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

4.4. Deverão ser previstos no orçamento os custos resultantes da entrega dos produtos licitados, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.5. O município de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.





4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

4.7. O mobiliário deverá ser entregue em endereços a serem definidos por esta Prefeitura respeitando os limites do município de Lagoa Santa, no horário de 08h00min as 17h00min.

4.8. O fornecimento do mobiliário deverá ser de forma parcelada.

4.9. Emitida a autorização de fornecimento, o **CONTRATANTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento das respectivas ordens, para entregar os equipamentos nos locais indicados e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para concluir sua instalação e ativação;

4.10. Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

4.11. Os equipamentos, no ato de entrega, serão recebidos provisoriamente pelo órgão solicitante, para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e qualidades, sendo que verificada a conformidade do equipamento, com as exigências deste termo de referência, o mesmo será recebido definitivamente;

4.12. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

4.13. Se os equipamentos estiverem em desacordo com a descrição constante neste termo de referência serão recusados e deverão ser substituídos em 05 (cinco) dias úteis por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

4.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

4.15. Nos preços referidos já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e.

4.16. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos e quaisquer outros necessários para o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:



I - Da CONTRATADA:

- 5.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;
- 5.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: notas fiscais/faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas
- 5.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.
- 5.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- 5.7. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- 5.8. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com o especificado em sua proposta;
- 5.9. Ressarcir o **CONTRATANTE** ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;
- 5.10. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- 5.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, alimentação, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.
- 5.12. Cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo **CONTRATANTE**.



5.13. Fornecer os produtos dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

5.14. Cumprir os prazos previstos neste contrato ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**.

5.15. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

5.16. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

5.17. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na cláusula primeira deste contrato e no **ANEXO I** do edital, conforme autorização do órgão requisitante.

5.18. Disponibilizar pessoal técnico qualificado e em quantidade suficiente para a coordenação das atividades durante a entrega do objeto.

5.19. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com o especificado neste termo.

5.20. Ressarcir o **CONTRATANTE** ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo **CONTRATANTE**.

5.21. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, na entrega do objeto, ainda que o acidente ocorra nas dependências onde se realizaram as entregas;

5.22. Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto;

II – Do **CONTRATANTE**:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do **CONTRATANTE**:

5.23. Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

5.24. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

5.25. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

5.26. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

5.27. Efetuar o(s) pagamento(s) dos valores relativos à entrega do objeto, a contar de seu recebimento definitivo;

5.28. Propiciar condições, e prestar o apoio necessário à plena entrega do objeto;

5.29. Promover o recebimento provisório ou definitivo nos prazos estabelecidos na Lei, assim como naqueles ajustados neste instrumento;

5.30. Informar imediatamente a **CONTRATADA** as eventuais irregularidades observadas na entrega do objeto;

5.31. Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam a matéria, zelando pela entrega adequada do objeto, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas.

Empresa: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA CNPJ: 80.170.897/0001-30						
LOTE I						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	04	UN	<p>MESAS DE TRABALHO EM L - 1400x 1400x 740mm</p> <p>Tampos L em madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm, encabeçados com fita PVC de 3 mm de espessura e raio de borda 2,5mm. Fixações dos tampos nas bases por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem. Orifício para passagem de cabos com arremate</p>	TECNOFLEX	R\$ 1.003,39	R\$ 4.013,52



			<p>e tampa injetadas. Painel frontal nos mesmos padrões dos tampos, com espessura de 18 mm e encabeçado em PVC de 1 mm. Calha horizontal para passagem de fiação com furação para instalação de tomadas de lógica e elétrica.</p> <p>Estruturas Laterais e Painel frontal: Com espessura de 25mm e 18mm, respectivamente. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo e, do painel frontal, com 1mm. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p>Estrutura Central: Coluna central confeccionada por duas chapas metálicas de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 1,9mm. Tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes. Deve possuir na face frontal uma tampa removível no sentido vertical, produzida em perfil de alumínio de espessura 1,2mm.</p>			
02	01	UN	<p>DIVISORIA DE MESA - 1400X 450MM</p> <p>Confeccionadas em madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm, encabeçados com fita PVC de 3 mm de espessura e raio de borda 2,5mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p>Suporte: em alumínio maciço com acabamento anodizado natural.</p>	TECNOFLEX	R\$ 188,56	R\$ 188,56
03	01	UN	<p>MESAS DE TRABALHO EM L - 1600X 1400X 740MM</p> <p>Tampos L em madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa</p>	TECNOFLEX	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00



			<p>pressão, espessura 25 mm, encabeçados com fita PVC de 3 mm de espessura e raio de borda 2,5mm. Fixações dos tampos nas bases por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem. Orifício para passagem de cabos com arremate e tampa injetadas. Pannel frontal nos mesmos padrões dos tampos, com espessura de 18 mm e encabeçado em PVC de 1 mm. Calha horizontal para passagem de fiação com furação para instalação de tomadas de lógica e elétrica.</p> <p>Estruturas Laterais e Pannel frontal: Com espessura de 25mm e 18mm, respectivamente. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo e, do pannel frontal, com 1mm. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p>Estrutura Central: Coluna central confeccionada por duas chapas metálicas de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 1,9mm. Tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes. Deve possuir na face frontal uma tampa removível no sentido vertical, produzida em perfil de alumínio de espessura 1,2mm.</p>			
04	10	UN	<p>ESTAÇÃO INDIVIDUAL 1400X 770x 740mm</p> <p>A estrutura da Mesa deve ser formada por tampo confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.</p>	TECNOFLEX	R\$ 980,35	R\$ 9.803,50





Tampo: Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metálicas para fixação dos parafusos na estrutura.

Estruturas Laterais: Deve ser em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado com no mínimo 0,2 mm de espessura nos dois lados da estrutura. Bordas retas com acabamento nas extremidades longitudinais e posterior em fita de poliestireno 3 mm de espessura, na mesma cor da madeira estrutura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Holt Melt. A lateral deve conter, na face interna, porcas metálicas para fixação dos parafusos da mesma à calha estrutural. Deve possuir subida de fios em chapa metálica 1,2, estampada com dobras de 20mm nas extremidades e frente em formato reto. Calha estrutural deve ser confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280 mm total, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna deve ser confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa deve ser confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.

Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro





			<p>extremidades.</p> <p>Tampa basculante no acesso do tampo: tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Medidas: 402mm x 110mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p>			
05	35	UN	<p>ESTAÇÃO INDIVIDUAL COMPLEMENTO 1400X 770x 740mm</p> <p>A estrutura da Mesa deve ser formada por tampo confeccionado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.</p> <p>Tampo: Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura. Estrutura: Deve ser composta por estrutura lateral contendo 2 colunas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020 seção retangular 50X30mm, com 1,2 mm de espessura, soldadas sob um chapa de aço SAE</p>	TECNOFLEX	R\$ 870,29	R\$ 30.460,15





			<p>1010/1020 com 1,2mm de espessura, dobrada, que faça a fixação no tampo. As colunas são unidas através de solda por meio de uma chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm. Com 03 leitos separados. Fechamento entre colunas através de tampa fixada por sistema de click com saque frontal. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.</p> <p>Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p>Tampa basculante no acesso do tampo: tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumino extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p>			
06	12	UN	ESTAÇÃO DUPLA INICIAL 1400X 1400x 740mm - COM PAINEL DIVISÓRIO	TECNOFLEX	R\$ 1.614,29	R\$ 19.371,48



		<p>A estrutura da Mesa deve ser formada por tampo confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.</p> <p>Tampo: Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.</p> <p>Estruturas Laterais: em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado com no mínimo 0,2 mm de espessura nos dois lados da estrutura. Bordas retas com acabamento nas extremidades longitudinais e posterior em fita de poliestireno 3 mm de espessura, na mesma cor da madeira estrutura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Holt Melt. A lateral deve conter, na face interna, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação da mesma à calha estrutural. Possuindo subida de fios em chapa metálica 1,2, estampada com dobras de 20mm nas extremidades e frente em formato reto. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280 mm total, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.</p> <p>Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p>Tampa basculante no acesso do tampo: tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Medidas: 402mm x 110mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p>			
07	14	UN	<p>ESTAÇÃO DUPLA CENTRAL 1400X 1400x 740mm - COM PAINEL DIVISÓRIO</p> <p>A estrutura da Mesa deve ser formada por tampo confeccionado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.</p> <p>Tampo: Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. O tampo</p>	TECNOFLEX	R\$ 1.376,23	R\$ 19.267,22





deve conter, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.

Estrutura Central (para mesas acima de 02 postos): composta por estrutura lateral contendo 2 colunas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020 seção retangular 50X30mm, com 1,2 mm de espessura, soldadas sob um chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,2mm de espessura, dobrada, que faça a fixação no tampo. As colunas são unidas através de solda por meio de uma chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm com 03 leitos separados e medindo 280 mm no leito e 340mm no total. Sobre as colunas deve ser soldada uma peça em "U" em chapa de aço estampada de 2mm de espessura que permite a fixação no tampo. Fechamento entre colunas através de tampa fixada por sistema de click com saque frontal medindo 650 mm de altura por 275 mm de largura. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.

Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.

Tampa basculante no acesso do tampo: tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumino extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em





			chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.			
08	82	UN	<p>GAVETEIRO VOLANTE ARQUIVO 320x 495x 670mm</p> <p>Tampo: madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p>Corpo: Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p>Fundo: Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão. Rodízios duplo giro em nylon natural injetado de alta resistência e baixo ruído.</p> <p>Base: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p>	TECNOFLEX	R\$ 708,59	R\$ 58.104,38



			<p>Gavetas: 2 (duas) gavetas normais e 1 (um) gavetão fechado, com frente em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico padrão, com gramatura de 80g, termo fundido em BP, com espessura 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. Quadro e caixa/fundo da gaveta em chapa metálica chapa 0,7mm estampada, dobrada e soldada, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada na cor preta, com pontos de solda sem relevos aparentes. Abertura através de aba lateral.</p> <p>Fechadura gavetas: Cilíndrica com travamento das portas na estrutura com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno, com fechamento simultâneo em todas.</p> <p>Corrediças metálicas: com roldanas de nylon.</p> <p>Rodízios: em plástico injetado com duplo giro.</p>			
09	04	UN	<p>ARMÁRIO ESTANTE 800X 500X 2100MM - 4 PRATELEIRAS</p> <p>Tampo: Em MDP texturizado de baixa pressão com 25mm de espessura. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio conectores minifix em metal forjado e niquelado e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p>Laterais e fundo: com espessura</p>	TECNOFLEX	R\$ 1.491,41	R\$ 5.965,64



de 18mm no mesmo material do tampo. Acabamento em todas as bordas deve ser em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino metálicos, fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos. para facilitar a alteração conforme necessidade de uso, dispensando o uso de ferramentas.

Base: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.

Portas de giro até a altura de 740mm confeccionadas em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com gramatura de 80g, termo fundido com 18mm de espessura. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Batente das portas em perfil de aço SAE 1010/1020.

Dobradiças: Em aço ZAMAK com eixo externo com abertura de 270 graus, com proteção para remoção involuntária. Chaves articuláveis antiebra em polipropileno. Puxadores em aço.

Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.

Prateleiras: Prateleiras com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em





			poliestireno, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais interna do armário.			
10	30	UN	<p>ARMÁRIO MÉDIO COM 1 PRATELEIRA REGULÁVEL 800X500X1000MM</p> <p>Tampo, base, laterais, fundo e prateleiras: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa pressão com com espessura 25 mm (tampo e base) e 18mm (laterais e fundo). Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm nas arestas para o tampo e 1mm, para demais partes. Fixação entre peças através de conectores minifix em metal forjado e niquelado, cantoneiras metálicas e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitam um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças.</p> <p>Portas: Manufaturadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos, seu acabamento será niquelado.</p> <p>Prateleira Regulável: A prateleira deve ser montada no armário, apoiando-se sobre 4 suportes em aço trefilado de acabamento niquelado com possibilidade de instalação em várias alturas, através de furos nas laterais do armário, a cada 3,2cm de distância, aproximadamente.</p> <p>Batente e cantoneiras: Manufaturados em chapa de aço de espessura 1,9mm e 1,2mm, respectivamente. Fixação ao armário através de parafusos de rosca tipo euro.</p>	TECNOFLEX	R\$ 772,16	R\$ 23.164,80





			<p>Fechadura: Fechadura de sobrepor cromada com chave e cópia com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.</p>			
11	02	UN	<p>ARMÁRIO BAIXO 1400X 500X 740MM</p> <p>Tampo: Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p>Laterais e divisão interna: Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino metálicos, fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos. para facilitar a alteração conforme necessidade de uso, dispensando o uso de ferramentas.</p> <p>Fundo: Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão.</p> <p>Base: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p>	TECNOFLEX	R\$ 1.182,55	R\$ 2.365,10





			<p>Portas: 2 (duas) portas de correr sobre guias e fechadura fixadas em aço ZAMAK. Confeccionadas em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com gramatura de 80g, termo fundido em BP. Espessura 18 mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p>Prateleiras: Prateleiras com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em poliestireno, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais internas do armário.</p> <p>Fechadura Portas: tambor com travamento das portas com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno.</p> <p>Puxadores: em aço.</p> <p>Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p>			
12	03	UN	<p>ARMÁRIO BAIXO 1600X 500X 740MM</p> <p>Tampo: Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p>Laterais e divisão interna: Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino</p>	TECNOFLEX	R\$ 1.244,85	R\$ 3.734,55



		<p>metálicos, fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos. para facilitar a alteração conforme necessidade de uso, dispensando o uso de ferramentas.</p> <p>Fundo: Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão.</p> <p>Base: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p>Portas: 2 (duas) portas de correr sobre guias e fechadura fixadas em aço ZAMAK. Confeccionadas em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com gramatura de 80g, termo fundido em BP. Espessura 18 mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p>Prateleiras: Prateleiras com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em poliestireno, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais internas do armário.</p> <p>Fechadura Portas: tambor com travamento das portas com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno.</p> <p>Puxadores: em aço.</p> <p>Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p>			
--	--	--	--	--	---



13	01	UN	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO - 1400X 800X 740/1100MM</p> <p>Tampo estruturado com 740mm altura: Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. O tampo contém, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.</p> <p>Estruturas Laterais: em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado com no mínimo 0,2 mm de espessura nos dois lados da estrutura. Bordas retas com acabamento nas extremidades longitudinais e posterior em fita de poliestireno 3 mm de espessura, na mesma cor da madeira estrutura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Holt Melt. A lateral contém, na face interna, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação da mesma à calha estrutural. Possui subida de fios em chapa metálica 1,2, estampada com dobras de 20mm nas extremidades e frente em formato reto. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280 mm total, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixados através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.</p>	TECNOFLEX	R\$ 2.040,05	R\$ 2.040,05
----	----	----	---	-----------	--------------	--------------

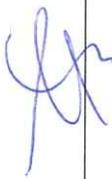




			<p>Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p>Tampa basculante no acesso do tampo: tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p> <p>Painéis de fechamento com 1100mm de altura: Frontal com 1400mm e laterais de 800mm de largura, por 1100mm de altura no mesmo material do tampo com 25mm de espessura com tampo de atendimento de formato elíptico 1400x 300mm, com mesmo acabamento do tampo, inclusive espessura e bordas.</p>			
14	01	UN	<p>MESA PARA REUNIÕES 4800X 1400X 740MM</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampo à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica.</p>	TECNOFLEX	R\$ 4.266,08	R\$ 4.266,08





		<p>Três caixas de tomadas embutidas no tampo: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm de espessura, com solução elétrica com no mínimo três tomadas elétricas 2P+T, que atendam ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, deve possuir também no mínimo duas tomadas RJ45, categoria 6. Tampa articulada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 0,9mm de espessura, com fechamento em chapa de aço SAE 1010/1020, 1,2mm de espessura, parafusado para que não seja possível o acesso sem a desmontagem, evitando choques elétricos, além de coibir o acesso de pessoas não autorizadas.</p> <p>Estrutura: Travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura que percorrem toda a extensão do tampo. Suportes em tubo de aço SAE 1010/1020, estes itens soldados entre si formando um quadro para estruturação da mesa.</p> <p>Calha Passa-fios: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, conformada através de dobras, percorrendo toda a extensão do tampo e ao mesmo através de parafusos.</p> <p>Pé terminal - Trave: Pés constituídos por colunas verticais em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura e travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, soldados entre si. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.</p> <p>Pé central: A estrutura deve aceitar a união de mais plataformas conforme a necessidade do usuário, por intermédio de um pé central que possui saídas que engatam em ambos os lados da estrutura. Permitindo passagem</p>			
--	--	--	--	--	---



			dos cabos elétricos, lógicos e de equipamentos periféricos acomodando-os de maneira imperceptível. Pé central constituído por tubos de aço SAE 1010/1020 espessura de 1,5mm soldados entre si. Tampas em chapa SAE 1010/1020, espessura 0,9mm, dobradas, com saque frontal. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.			
15	01	UN	<p>MESA PARA REUNIÕES 1600X 1200X 740MM</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, devem ser utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica.</p> <p>Uma caixa de tomada embutida no tampo: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm de espessura, com solução elétrica com no mínimo três tomadas elétricas 2P+T, que atendam ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, possui também no mínimo duas tomadas RJ45, categoria 6. Tampa articulada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 0,9mm de espessura, com fechamento em chapa de aço SAE 1010/1020, 1,2mm de espessura, parafusado para que não seja possível o acesso sem a desmontagem, evitando choques elétricos, além de coibir o acesso de pessoas não autorizadas.</p> <p>Estrutura: Travessas</p>	TECNOFLEX	R\$ 1.296,88	R\$ 1.296,88





			<p>confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, que percorrem toda a extensão do tampo. Suportes em tubo de aço SAE 1010/1020, estes itens soldados entre si formando um quadro para estruturação da mesa.</p> <p>Calha Passa-fios: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, deve ser conformada através de dobras, percorrendo toda a extensão do tampo e fixa ao mesmo através de parafusos.</p> <p>Pé terminal - Trave: Pés constituídos por colunas verticais em tubo de aço SAE 1010/1020 1,5mm espessura e travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura soldados entre si. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.</p>			
16	03	UN	<p>MESA REFEITÓRIO/ MULTIUSO 1400X 800X 740MM -</p> <p>Tampo: Em madeira MDP, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, espessura 25 mm, encabeçados com fita PVC de 3 mm com raio de 2,5mm. Fixações dos tampos nas bases por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p>Estruturas Laterais: Estrutura lateral com 4 elementos verticais em tubo metálico seção oblongular acabamento superior com ponteira plástica, tubo metálico seção retangular 40x20 soldado num ângulo de 45° entra a chapa e o tubo oblongular. Tratamento por fosfatização anti-ferrugem e pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada.</p> <p>Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades. Pintura em epóxi-pó.</p>	TECNOFLEX	R\$ 645,03	R\$ 1.935,09
<p>Valor total do lote: R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil)</p>						





6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

6.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

6.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

6.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;



c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2019, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob a seguinte rubrica:

Ficha	Dotação
88	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00

8.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este contrato será vigente por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

9.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

10.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as





sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, 17 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina)
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

TECNOFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA
MARCIO JOSE DUARTE SILVA
JOSE PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 04694829661

CPF: 034869246-30